

EDITAL Nº 031, FACELI DE 28.03.2018

DIVULGA PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA/ALTERAÇÃO DE DIA E HORÁRIO DE ALUNOS MATRICULADOS PARA A DISCIPLINA DE ESTÁGIO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – NPJ PARA 2018/01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido o período de inscrição para transferência/alteração de dia e horário de alunos matriculados para 2018/01 no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, de 28/03/2018 a 03/04/2018 das 9h às 12h e das 14h às 18h, nos seguintes termos:

Parágrafo único. As vagas e respectivos dias e horários para transferência/alteração de estágio de alunos matriculados serão preenchidos por ordem cronológica de data e horário do protocolo de inscrição, realizado em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado pessoalmente (ou por procuração com firma reconhecida) na Secretaria do NPJ.

Art. 2º. O prazo de inscrição **não será prorrogado.**

Art. 3º. No ato da inscrição para transferência/alteração de dia e horário de aluno matriculado no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ o mesmo deverá:

I - Preencher integralmente a respectiva ficha de inscrição, assinando-a e protocolando-a na Secretaria do NPJ da Faceli, dentro do prazo acima estipulado;

II - Compor a dupla obrigatoriamente no ato da inscrição, caso contrário a formação da dupla será realizada pela Coordenação do NPJ, de forma aleatória, observando-se o critério da ordem de matrícula;

III - Selecionar, obrigatoriamente, 02 (duas) opções de dias e horários constantes no Anexo I deste Edital, para realizar o estágio.

IV - Estar devidamente matriculado no 7º período do curso de Direito, ou em períodos subsequentes, inclusive aqueles alunos matriculados em regime de dependência e/ou regime especial.

V - Os alunos que possuem dependência na Disciplina de Estágio de Prática Jurídica e/ou regime especial deverão preencher fichas de inscrição distintas, sendo uma matrícula para o período em que se encontra regularmente matriculado e as demais para a(s) dependência(s) e/ou regime especial, se houver, especificando-a(s).

Art. 4º. Os plantões serão realizados nos horários constantes no Anexo I deste edital e terão duração de 02 (duas) horas semanais, vedada a fragmentação.

Art. 5º. Durante o estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica não será permitido alterar a dupla, o dia e/ou horário do plantão escolhido no ato da matrícula, salvo motivo justificado e após deferimento pela Coordenação do NPJ.

Art. 6º. A integralização da carga horária é de responsabilidade do aluno, cabendo ao mesmo agendar reposição de plantões necessários para a sua complementação em caso de insuficiência de horas, nos seguintes termos:

I. Salvos os casos previstos no ordenamento jurídico, serão admitidas apenas 2 horas (01 plantão) por semana para os casos de reposição de carga horária.

II. A reposição de carga horária fica condicionada a existência de vaga(s) nas dependências do NPJ, de acordo com a logística interna.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NPJ.

Linhares, 28 de março de 2018.

Me. Jussara Carvalho de Oliveira

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior
do Município de Linhares – Faceli

ANEXO I

**QUADRO DE VAGAS PARA INSCRIÇÃO PARA
TRANSFERÊNCIA/ALTERAÇÃO NO ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA**

Plantão		Quantidade de Vagas por Plantão
Quarta-feira	07:00h às 09:00h	12 vagas (06 duplas)
Quinta-feira	07:00h às 09:00h	12 vagas (06 duplas)
TOTAL	24 VAGAS	